CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Exmo. Sr.
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2021, que altera dispositivo de Lei Complementar de nº 1, de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Pato Branco.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 1/2021, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 1º

Art. 105. O recolhimento do imposto será efetuado no ato da consumação do fato imponível, podendo o contribuinte solicitar o seu parcelamento, conforme dispuser o regulamento do Poder Executivo."

Pato Branco, 28 de abril de 2021.

Eduardo Albani Dala Costa - MDB
Relator

Dirceu Luiz Boaretto - Podemos
Presidente

Claudemir Zanco - PL
Membro

Romulo Faggion - PSL
Membro

Thania M.Caminski Gehlen- DEM
Membro